



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL
Gabinete do Prefeito

DESPACHO Nº 169/2025

CLAITON CLÉO MÜLLER, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,

Trata-se de recurso interposto pela empresa Vania Oliveira de Bairros, inscrita no CNPJ nº 08.219.056/0001-43, protocolado dia 13/10/2025, dentro do prazo legal previsto no item 12.1 do Edital de Pregão Eletrônico nº08/2025, acerca das decisões administrativas, devidamente fundamentadas, proferidas dentro do processo licitatório acima referido.

Diante do exposto, faço saber que, acolho na sua integralidade o parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, bem como da comissão de licitações no que tange a inabilitação da recorrente, por descumprimento de exigência editalícia atinente a comprovação de seu enquadramento/regularidade jurídica (vinculação ao instrumento convocatório; arts 5º, IV, e 62 a 69, Lei 14.133/2021) e a habilitação da VGS Terraplanagens e Logística LTDA, que requereu prorrogação tempestiva e apresentou a documentação válida dentro do prazo prorrogado, nego provimento ao recurso administrativo interposto por Vania Oliveira de Bairros, mantendo-se integralmente a decisão anterior.

Publique-se.

Cientifique-se o interessado.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

24 DE OUTUBRO DE 2025

CLAITON CLÉO MÜLLER

Prefeito Municipal